



REQUERIMENTO Nº 350/2025

REQUERIMENTO

O vereador **FERNANDINHO** que este subscreve, na forma regimental, solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. Marco Marcondes**, a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a criação do **Festival de Música de Fazenda Rio Grande** e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Música de Fazenda Rio Grande representa uma oportunidade singular para o fortalecimento da cultura local, valorizando artistas do município e da região, além de fomentar o turismo, o comércio e a economia criativa. A criação deste evento permitirá a descoberta e o incentivo de novos talentos musicais, proporcionando à população acesso democrático à arte e ao entretenimento.

Além disso, iniciativas culturais como esta contribuem para a inclusão social, para a formação de público e para o desenvolvimento educacional e cultural dos cidadãos. A institucionalização do Festival de Música também cria um marco anual no calendário do município, reforçando a identidade cultural de Fazenda Rio Grande e projetando-a como referência no cenário artístico regional.

Diante do exposto, considera-se pertinente a análise do Anteprojeto de Lei em anexo, visando à implementação do Festival de Música como instrumento de promoção cultural, social e econômica no município.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

FERNANDINHO
VEREADOR(PP)



**ANTEPROJETO DE LEI N° XXX/2025
DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Súmula: " dispõe sobre a criação do Festival de Música de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído o Festival de Música de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de promover a música local e regional, e incentivar a criação artística no município.

Art. 2º - O Festival de Música de Fazenda Rio Grande terá como objetivos específicos:

- I - Promover a música local e regional;
- II - Incentivar a criação artística e a inovação musical;
- III - Fomentar a participação da comunidade no festival
- IV- Revelar novos talentos.
- V- A promoção da música como ferramenta de diálogo, integração e transformação social, de estímulo ao pensamento crítico e criativo e de manifestação cultural;
- VII- promover integração social, sem qualquer distinção de origem, cor, raça, sexo, religião ou partido.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal será responsável por:

- I - Organizar e realizar o Festival de Música em Fazenda Rio Grande;
- II - Realizar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais para apoiar o festival;
- III - Desenvolver ações de monitoramento e avaliação da eficácia do festival.

Art. 4º - O Festival de Música de Fazenda Rio Grande será realizado anualmente, com programação diversificada e atrações musicais de diferentes estilos e gêneros com os artistas locais do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito municipal

ANTEPROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDINHO



JUSTIFICATIVA

A criação do Festival de Música de Fazenda Rio Grande visa promover a cultura musical e artística do município. Isso pode contribuir para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico da região. O festival também incentiva a criatividade e a inovação musical, proporcionando uma plataforma para artistas locais se apresentarem. Além disso, promove a integração comunitária e a coesão social. O evento pode atrair visitantes de outras cidades e regiões, gerando benefícios econômicos. É uma iniciativa que valoriza a identidade cultural do município.

Com isso, o festival pode se tornar um importante evento cultural da cidade, atraindo público de todas as idades. A realização do festival também pode gerar oportunidades de emprego e renda para os artistas e profissionais locais. Além disso, pode contribuir para a formação de uma identidade cultural mais forte e coesa no município. Isso pode ter um impacto positivo duradouro na comunidade.

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

FERNANDINHO
VEREADOR(PP)